

EDITAL DE SELEÇÃO DOS MEMBROS DA LIGA ACADÊMICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (LASF)

EDITAL Nº. 06/2024, 21 DE MARÇO DE 2024

O Colegiado de Fisioterapia do Centro Universitário AGES, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o edital para seleção dos membros da Liga Acadêmica de Saúde da Família (LASF), coordenada pelo Prof. Fábio Luiz Oliveira de Carvalho, pela Prof.^a Giselle Santana Dosea e pelo Prof. João Ricardo Bispo de Jesus. O projeto permitirá que os acadêmicos do curso de Fisioterapia Bacharelado possam participar das atividades estudantis, práticas e teóricas, na IES e região (Bahia – Sergipe), com extensão às unidades que se enquadrem na temática da Liga, agregando experiência profissional ao seu currículo. Todo processo legal que rege esse projeto será contido neste Edital e é válido por 2 (dois) períodos letivos, 2024.1 e 2024.2.

1. DO PÚBLICO

Poderão participar do Processo Seletivo os acadêmicos do curso de Fisioterapia, a partir do 2º (segundo) período.

2. DAS VAGAS

Período	Número de vagas
A partir do 2º período em 2024.1	5 vagas

2.1 De acordo com a necessidade da LASF, os demais inscritos constarão em cadastro reserva para eventuais substituições até o próximo processo seletivo, no semestre 2024.1.

2.2 Havendo necessidade, a coordenação do projeto ampliará o quadro de vagas, convocando os alunos do cadastro reserva.

2.3 Os acadêmicos que participarem do projeto obterão carga horária de Ensino, na modalidade de “Participação em Organizações Estudantis” igual ao número de horas dedicadas aos encontros/reuniões. Além disso, poderão obter horas de Extensão através dos projetos de intervenção e acompanhamento terapêutico realizados e registrados na Diretoria de Extensão e Pesquisa.

2.4 As vagas serão, preferencialmente, destinadas a estudantes/candidatos que não estão como ligantes atualmente, seja, desta liga ou outro.

2.5 Caso haja empate, os seguintes critérios serão adotados, na ordem: maior média geral; aqueles que cursarem períodos superiores.



Avenida Universitária, 23
Parque das Palmeiras Cidade Universitária
Prof. Dr. Jayme Ferreira Bueno Paripiranga - BA

Rodovia Lomanto Júnior, BR 407 - Centro
Caixa postal nº 165 Senhor do Bonfim - BA

BR 116 - KM 277
Tucano - BA

Avenida Universitária,
701, Bairro Pedra Branca, BR 324
Jacobina (BA)

Rua Dr. Ângelo Dourado,
nº 27 - Irecê-BA, 44900-000.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para participação no projeto Liga Acadêmica de Saúde da Família (LASF) exige-se que o acadêmico esteja regularmente matriculado no curso de bacharelado em Fisioterapia da AGES, com bom desempenho em aulas e atividades acadêmicas, que tenha interesse em aprimorar os conhecimentos e se aproximar da prática clínica, bem como na idealização de pesquisas, apresentações de temáticas e trabalhos polindo também o perfil de pesquisador, além de não apresentar nenhuma ocorrência no conselho de ética da instituição. Seguindo esses critérios, o acadêmico enviará sua inscrição exclusivamente via link disponível no site da AGES. Posteriormente, o processo seletivo para a Liga Acadêmica de Saúde da Família utilizará como critério de inclusão a média geral do candidato no curso de Fisioterapia (mínimo 8,00).

3.2 As inscrições ocorrerão no período de 03/04/2024 a 06/04/2024.

3.3 O vínculo com o projeto terá duração de 2 períodos letivos.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção se dará por meio de análise da média geral ponderada obtida no curso.

4.2 Inscrição via formulário: o formulário utilizado será o google forms, constando o nome completo do potencial participante, número de matrícula, período e média geral no curso. Um comprovante do Coeficiente de Média Geral no curso deverá ser anexado ao formulário, para comprovação.

4.3 Link para Inscrição: <https://forms.gle/i7uoURxDJDJrJKDX8>

4.4 1ª fase: Análise da média geral no curso.

4.5 2ª fase: Entrevista individual com os líderes da LASF.

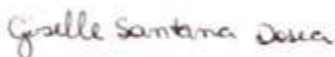
5 DO CRONOGRAMA

ETAPA / ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	02/04/2024
Período de inscrição	03/04/2024 a 06/04/2024
1ª fase - Análise da Média Geral	08/04/2024
Resultado da 1ª fase	09/04/2024
2ª fase - Entrevista individual	10/04/2024
Divulgação do resultado Final	11/04/2024

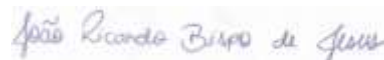
6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E/OU DISPOSIÇÕES GERAIS



- 6.1 O candidato será eliminado do processo seletivo por burlar ou tentativa de burlar de quaisquer uma das normas definidas neste Edital ou nos comunicados.
- 6.2 As demais normas para desligamento do estudante estarão descritas no Estatuto da Liga.
- 6.3 Os ligantes **poderão ser convocados para participação em eventos e ações** locais, regionais e nacionais que envolve as áreas da **Fisioterapia e Saúde**.
- 6.4 Os ligantes **poderão idealizar e colaborar na organização de eventos** que promovam as áreas da **Fisioterapia e Saúde**.
- 6.5 Os acadêmicos que participarem do projeto obterão carga horária de Ensino, na modalidade de “Participação em Organizações Estudantis” igual ao número de horas dedicadas aos encontros/reuniões. Além disso, poderão obter horas de Extensão através dos projetos de intervenção e acompanhamento terapêutico realizados e cadastrados na Diretoria de Extensão e Pesquisa.
- 6.6 A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.
- 6.7 Os acadêmicos que forem aprovados neste processo seletivo deverão ter disponibilidade para participar das reuniões nos horários e dias atribuídos pela coordenação do projeto.
- 6.8 Os acadêmicos terão acompanhamento do colegiado de Fisioterapia para que se certifiquem do compromisso e ética aplicados aos procedimentos de fisioterapia.
- 6.9 Se identificada falta de compromisso com o projeto por parte do acadêmico-docente, este poderá ser desligado do projeto.
- 6.10 A vinculação do participante será de forma VOLUNTÁRIA, não gerando nenhum tipo de remuneração das atividades desenvolvidas pelos alunos.
- 6.11 O acadêmico que concorre a vaga da LASF deve estar ciente de suas obrigações conforme estatuto e, ao se inscrever, concorda com o regimento proposto.
- 6.12 O aluno que iniciar as atividades que envolvem a comunidade e posteriormente abandonar a LASF, sem uma justificativa plausível (que será analisada pela direção), poderá ser impedido de participar de outras atividades extracurriculares propostas pelo colegiado de Fisioterapia durante o primeiro semestre de 2024.



GISELLE SANTANA DOSEA
COORDENADORA DA LASF



JOÃO RICARDO BISPO DE JESUS
COORDENADOR DA LASF



FÁBIO LUIZ OLIVEIRA DE CARVALHO
COORDENADOR DA LASF



Avenida Universitária, 23
Parque das Palmeiras Cidade Universitária
Prof. Dr. Jayme Ferreira Bueno Paripiranga - BA

Rodovia Lomanto Júnior, BR 407 - Centro
Caixa postal nº 165 Senhor do Bonfim - BA

BR 116 - KM 277
Tucano - BA

Avenida Universitária,
701, Bairro Pedra Branca, BR 324
Jacobina (BA)

Rua Dr. Ângelo Dourado,
nº 27 - Irecê-BA, 44900-000.